



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

#### Decreto

##### Decreto 24477/2026, de 10/08/2026

Retifica o art. 1º do Decreto nº 24.469/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 24.469, de 07 de agosto de 2026, passando a vigor com a seguinte redação

*Art. 1º É nomeada **Luciara Antônia Pino**, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento (Apoio Estratégico), CC 06, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

##### Decreto 24478/2026, de 10/08/2026

Retifica o art. 1º do Decreto nº 24.464/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 24.464, de 07 de agosto de 2026, passando a vigor com a seguinte redação

*Art. 1º Fica designado o **Diretor de Departamento (Tecnologia e Infraestrutura) Robson Andrei dos Santos**, matrícula nº 25570-1, como Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia Substituto, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei.*





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

### Decreto 24479/2026, de 10/08/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Rosemari Vieira Natal Pereira, matrícula nº 30350-5, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.662/2025.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 24.472, de 07 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

#### Decreto 24480/2026, de 10/08/2026

Designa Assessor Especial de Gabinete do GP para a SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito, CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Assessor Especial de Gabinete Marco Antônio Vargas Diniz, matrícula nº 42913-1, nomeado por meio do Decreto nº 23.495/2025, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

#### Decreto 24481/2026, de 10/08/2026

Regulamenta o acesso e a permanência de crianças nas vagas de Educação Infantil - Etapa Creche, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Gravataí e revoga os Decretos Municipais nº 23.698, de 29 de outubro de 2025, nº 23.736, de 12 de novembro de 2025, e nº 24.376, de 30 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o direito à educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de zero a cinco anos de idade, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos referentes à educação; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seus artigos 4º, 29 a 31, que tratam da Educação Infantil;





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que reconhece a importância da atenção prioritária à primeira infância;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.673, de 2023, que estabelece critérios de prioridade para acesso a vagas em creches no Município de Gravataí;  
CONSIDERANDO a necessidade de organizar de forma transparente, equitativa e eficiente o processo de acesso e permanência nas vagas da Educação Infantil - Etapa Creche no Município de Gravataí;  
CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios objetivos para o atendimento da demanda por vagas e a designação de crianças conforme a capacidade instalada da Rede Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos, prazos e critérios relacionados à matrícula, permanência e cancelamento de vagas na etapa creche,

### D E C R E T A:

#### Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Ficam regulamentados os critérios e procedimentos para inscrição, classificação, designação, matrícula, permanência e cancelamento de vagas de Educação Infantil - Etapa Creche (0 a 3 anos), no âmbito da Rede Municipal de Educação de Gravataí, compreendendo as unidades escolares municipais e as instituições credenciadas pelo Município, conforme o disposto neste Decreto.

Art. 2º Poderão participar do processo as famílias com residência comprovada no Município de Gravataí, interessadas em concorrer a uma vaga para atendimento às crianças de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias (enturmação de berçário a maternal), considerando a data-corte de 31 de março.

Parágrafo único. Respeitados os critérios de prioridade e a disponibilidade de vagas, caberá às famílias acompanhar a divulgação da lista de contemplados nos canais oficiais da Prefeitura.

#### Seção II - Das Inscrições

Art. 3º As inscrições ocorrerão em oportunidades distintas ao longo do ano, mediante publicação de edital pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), amplamente divulgado nos canais oficiais e demais meios de comunicação disponíveis.

§ 1º A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial, podendo haver apoio presencial em local definido no edital.

§ 2º É de responsabilidade da família fornecer informações corretas e atualizadas, inclusive de contato, sob pena de indeferimento ou perda da vaga por impossibilidade de comunicação.

§ 3º As inscrições perderão a validade somente com a abertura de novo processo de inscrição, mediante publicação de edital, de acordo com a disponibilidade de novas vagas.

§ 4º Em caso de decisão judicial que determine a disponibilização de vaga, a inscrição da criança permanecerá válida até o efetivo cumprimento da decisão, independentemente da abertura de novo processo de inscrição.

#### Seção III - Da Classificação

Art. 4º A classificação final das crianças observará o somatório da pontuação dos critérios atendidos, conforme definido em edital, nos seguintes critérios:

- I - Inscrição no Cad. Único;
- II - Menor Renda Familiar;
- III - Pais trabalhando;
- IV - Violência doméstica;
- V - Criança vítima de negligência/maus tratos;
- VI - Mãe solo sem apoio familiar;
- VII - Irmãos na unidade escolar;
- VIII - Criança com deficiência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

§ 1º O edital disciplinará a forma de comprovação dos critérios previstos neste artigo e os documentos necessários para sua validação.

§ 2º Em caso de empate na classificação, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- I - Maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
- II - Menor renda familiar comprovada;
- III - Maior número de filhos do responsável;
- IV - Criança de maior idade.

§ 3º A análise dos documentos e a validação das informações apresentadas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser exigida complementação, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 5º As decisões judiciais pela disponibilização de vaga na Educação Infantil - Etapa Creche serão cumpridas pela Secretaria Municipal de Educação, observado o teor da respectiva decisão.

§ 1º O cumprimento da decisão judicial não alterará a classificação administrativa das demais crianças regularmente inscritas no processo de designação de vagas.

§ 2º Sempre que compatível com a decisão judicial, a designação observará os critérios previstos neste Decreto, especialmente a proximidade da escola à residência da criança e a disponibilidade da rede municipal.

### Seção IV - Da Designação e Matrícula

Art. 6º Sempre que possível, a designação observará a unidade escolar indicada pela família ou a alocação em unidades escolares situadas em um raio de até 2 (dois) quilômetros da residência da criança.

§ 1º Não havendo vaga disponível na unidade indicada pela família ou no raio de 2 (dois) quilômetros, será ofertada vaga em unidade mais distante, cabendo à família aceitar ou recusar.

§ 2º Havendo a recusa à vaga fora do raio de dois quilômetros, a criança não perderá sua posição na lista de espera, mantendo-se a ordem definida neste Decreto.

Art. 7º Após a divulgação da lista dos contemplados com a vaga no site eletrônico oficial do Município e outras formas de comunicação previstas em edital, deverá o responsável comparecer no prazo estipulado na escola para a qual a criança foi designada a fim de efetivação da matrícula.

§ 1º O não comparecimento da família ou responsável legal no prazo estipulado para a efetivação da matrícula, será considerado como desistência da vaga.

§ 2º A matrícula será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida pela escola/instituição de ensino.

### Seção V - Da Permanência e Cancelamento

Art. 8º A permanência da criança na unidade de educação infantil fica condicionada à frequência regular e ao cumprimento das normas estabelecidas no regimento escolar e neste Decreto.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar o acompanhamento da frequência e da permanência da criança, inclusive por meio de visitas domiciliares, diligências e articulação com o Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção, quando necessário, visando assegurar o direito da criança.

§ 2º Serão consideradas justificadas as ausências motivadas por doença da criança mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 9º O cancelamento da matrícula ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - não efetivação da matrícula no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - ausência injustificada da criança por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos, após esgotadas as medidas de busca ativa e de contato com a família pela escola;
- III - constatação de informações ou apresentação de documentos falsos no ato da inscrição ou da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- IV - transferência da criança para outro município;





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

V - solicitação formal dos pais ou do responsável legal;

VI - perda superveniente dos requisitos que fundamentaram a matrícula, quando constatada administrativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O cancelamento da matrícula não afasta a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Municipal de Educação e pelos órgãos integrantes da rede de proteção à criança, sempre que constatada situação de risco ou violação de direitos.

Art. 10. Na entrada em vigor deste Decreto, as crianças que estiverem cadastradas na lista de espera para vagas na Educação Infantil deverão ter a atualização de seu cadastro, pelos pais ou responsáveis, conforme procedimento, prazo e demais condições estabelecidas em edital para fins de adequação aos critérios de classificação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação dará ampla publicidade ao procedimento de atualização cadastral, bem como aos prazos, meios e demais orientações necessárias à sua realização.

### Seção V - Das Disposições Finais

Art. 11. Este Decreto regulamenta exclusivamente os critérios de inscrição, classificação e contemplação de vagas para a etapa de Creche (0 a 3 anos).

Art. 12. A oferta e o preenchimento de vagas para a etapa da Pré-Escola (4 e 5 anos) observarão o regramento próprio da secretaria de educação.

Art. 13. Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 23.698, de 29 de outubro de 2025;

II - o Decreto Municipal nº 23.736, de 12 de novembro de 2025; e

III - o Decreto Municipal nº 24.376, de 30 de junho de 2026.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

### Portaria

Portaria 6076/2026, de 10/08/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 160.306, de 29 de novembro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

#### RESOLVE:

Substituir a servidora REJANE NUNES DOS SANTOS pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de Agosto de 2026.

Luiz Zaffalon,  
Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal Especial de Comunicação

#### Portaria

Portaria 6069/2026, de 07/08/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 130.586/2026,

#### RESOLVE:

Interromper, a contar de 30 de julho de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 6.068/2026, referente ao período de 15/07/2026 a 13/08/2026, à servidora municipal estatutária **CAROLINE LIMA SCHMIDT DOS REIS**, matrículas nº 24175-3 e 24175-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, devido à necessidade de serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal Especial de Comunicação

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### Edital

Edital 27/2026, de 10/08/2026

Resultado Preliminar da Pontuação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

#### EDITAL Nº 027-C/2025

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. LUIZ ZAFFALON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, nos termos da Lei Municipal nº 5.086/2026.

1. A listagem preliminar do Resultado Preliminar da Pontuação no Anexo Único;
2. O prazo recursal quanto a esta etapa do processo é no dia 13/08/2026, conforme disposições no Edital de abertura nº 027/2026. A solicitação deve ser encaminhada presencialmente na Divisão de Recrutamento e Admissões da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, situado na Avenida Itacolomi nº 3.600, Bairro São Vicente, Gravataí, no horário das 9h às 17h.

Gravataí, 10 de agosto de 2026.

Luiz Zaffalon,  
Prefeito Municipal

\*ANEXO ÚNICO DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM FORMATO PDF.

#### Outros

Outros 6986/2026, de 10/08/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 08/08/2026 a 10/08/2026.

#### EXTRATO DO AD Nº 04 DO CEO Nº 016/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Empreitada de Obra nº 016/2024 – **Contratada:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - **CNPJ:** 03.329.452/0001-00 – **Licitação:** Concorrência nº 005/2024 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 050/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2024 – **Contratada:** RESIDENCIAL REVIVER LTDA - **CNPJ:** 09.248.965/0001-72 – **Licitação:** Chamamento Público n.º 005/2024 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 29/07/2026.

#### EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 010/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2026 – **Contratada:** BANRISUL ARMAZENS GERAIS S.A - **CNPJ:** 92.721.232/0001-57 – **Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 022/2026 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 31/07/2026.

#### EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 048/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 – **Contratada:** ASILO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA - **CNPJ:** 90.793.878/0001-14 – **Licitação:** Chamamento Público n.º 005/2024 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 05/08/2026.

#### EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 033/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025 – **Contratada:** CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA - **CNPJ:** 89.519.409/0001-22 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 101/2025 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 05/08/2026.

#### EXTRATO DO AD Nº 01 DA ARP Nº 520/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 520/2025 – **Contratada:** MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME - **CNPJ:** 09.498.341/0001-03 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 089/2025 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 05/08/2026.

#### EXTRATO DO AD Nº 01 DA ARP Nº 519/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 519/2025 – **Contratada:** ROGER ANDRÉ BRAUN ME - **CNPJ:** 29.253.577/0001-97 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 089/2025 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 05/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 424/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 424/2026 – **Contratada:** RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA - **CNPJ:** 07.924.275/0001-60 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 072/2026 – **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 423/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 423/2026 – **Contratada:** NOROESTE COMERCIO DE GAS LTDA - **CNPJ:** 06.339.959/0001-32 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 072/2026 – **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 422/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 422/2026 – **Contratada:** ELDORADO COMERCIAL DE MATERIAS LTDA EPP - **CNPJ:** 55.288.788/0001-75 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 072/2026 – **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 396/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 396/2026 – **Contratada:** DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - **CNPJ:** 23.143.410/0001-97 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 067/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 401/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 401/2026 – **Contratada:** DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - **CNPJ:** 30.149.559/0001-49 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 066/2026 – **Objeto:** Aquisição de suporte para placas - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 431/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 431/2026 – **Contratada:** RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - **CNPJ:** 44.307.153/0001-51 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 106/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais para rede lógica - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 432/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 432/2026 – **Contratada:** EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 13.977.106/0001-91 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 090/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### EXTRATO DA ARP Nº 417/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 417/2026 – **Contratada:** M3. BUSINESS GROUP LTDA - **CNPJ:** 54.494.740/0001-50 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 107/2026 – **Objeto:** Aquisição de pilhas e baterias - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 418/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 418/2026 – **Contratada:** S & K INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 03.655.629/0001-68 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 107/2026 – **Objeto:** Aquisição de pilhas e baterias - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DO AD Nº 01 DA ARP Nº 521/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 521/2025 – **Contratada:** INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - **CNPJ:** 13.759.849/0001-95 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 089/2025 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

#### EXTRATO DA ARP Nº 426/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 426/2026 – **Contratada:** FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - **CNPJ:** 46.081.408/0001-36 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 135/2026 – **Objeto:** Aquisição de bandeiras - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 946/2025

Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 946/2025 – **Contratada:** KOPU BRINDES - **CNPJ:** 20.621.038/0001-99 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 263/2025 – **Objeto:** Cancelamento - **Data da Assinatura:** 06/08/2026.

#### Portaria

Portaria 6064/2026, de 07/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 103.430, de 16 de junho de 2026,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível II, a contar 16 de junho de 2026, da servidora **INGRID SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 40523-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 6065/2026, de 07/08/2026**

**Torna sem efeito nomeação.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 135.521/2026 da SMAT/RH,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 5.601/2026, da candidata **ANA LÚCIA TIZONI MAGENIS BARBOSA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 028/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 6066/2026, de 07/08/2026**

**Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 135.169/2026,

#### RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **ALTEVINA SCHVARSTZHAUPT**, matrícula nº 101-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 1º de setembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 6067/2026, de 07/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 133.054/2026,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **ALEX FERREIRA VARGAS**, matrícula nº 35368-2, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 06 de setembro de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 6068/2026, de 07/08/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 130.586/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CAROLINE LIMA SCHMIDT DOS REIS**, matrículas nº 24175-3 e nº 24175-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente aos decênios compreendidos entre 28/01/2011 a 28/03/2021 e de 22/01/2016 a 22/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/07/2026 a 13/08/2026 (30 dias);
- 01/06/2028 a 30/06/2028 (30 dias); e
- 03/09/2029 a 02/10/2029 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 6070/2026, de 07/08/2026**

**Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 130.586/2026,

#### RESOLVE:

Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias da Licença-Prêmio Assiduidade interrompida pela Portaria nº 6.069/2026, no período de 04 a 18 de agosto de 2026, à servidora municipal estatutária **CAROLINE LIMA SCHMIDT DOS REIS**, matrículas nº 24175-3 e 24175-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 6096/2026, de 10/08/2026

Homologa a avaliação do Estágio Probatório, declarando estáveis servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, homologa por este ato a avaliação para aquisição de estabilidade, conforme determina o Decreto nº 14.649, de 21 de dezembro de 2015, dos servidores:

| Nome                            | Matrícula | Cargo                               |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Allan Henrique da Silva Marques | 41150-1   | Guarda Municipal                    |
| Amanda Oliveira da Silva        | 38457-3   | Professor de Anos Iniciais          |
| Amanda Soares da Rosa           | 37262-2   | Especialista em Educação II         |
| Anderson Mendes da Silva        | 40229-2   | Agente de Apoio                     |
| Andre Luis Marques Silveira     | 41308-1   | Professor de Educação Física        |
| Andrei Felipe da Silva Oliveira | 41286-1   | Agente de Combates a Endemias       |
| Angelica Patricia Roos          | 40958-1   | Técnico de Enfermagem de ESF        |
| Arthur Gomes de Almeida         | 41044-1   | Psicólogo                           |
| Bianca Rosa de Latorre          | 25882-2   | Agente Comunitário de Saúde da EACS |
| Bruno Silveira Bernardes        | 41176-2   | Agente de Combates a Endemias       |

Os servidores obtiveram aprovação e ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar da data de encerramento do Estágio Probatório, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.  
Decreto nº 23.643/2025

Portaria 6097/2026, de 10/08/2026

Homologa a avaliação do Estágio Probatório, declarando estáveis servidores públicos municipais.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, homologa por este ato a avaliação para aquisição de estabilidade, conforme determina o Decreto nº 14.649, de 21 de dezembro de 2015, dos servidores:

| Nome                           | Matrícula | Cargo                                |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Carlos Eduardo Stoffel Ovando  | 28471-7   | Médico                               |
| Christina Chiavaro             | 26091-2   | Professor da Educação Infantil       |
| Christyam de Oliveira Fraga    | 37152-3   | Especialista em Educação             |
| Cibele Nunes Vargas            | 39123-2   | Professor de Português               |
| Daniel da Silva Taboada        | 40678-2   | Professor de Português               |
| Débora Yang Villari            | 41278-1   | Arquiteto                            |
| Denise Ferreira Belomé Escouto | 41182-1   | Guarda Municipal                     |
| Douglas Flores Lederhos        | 41283-1   | Agente Administrativo II             |
| Dulcineia Barcos               | 29509-2   | Agente de Apoio em Educação Especial |
| Ediany de Lima Moraes          | 37453-2   | Professor de Anos Iniciais           |

Os servidores obtiveram aprovação e ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar da data de encerramento do Estágio Probatório, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.  
Decreto nº 23.643/2025

**Portaria 6098/2026, de 10/08/2026**

**Homologa a avaliação do Estágio Probatório, declarando estáveis servidores públicos municipais.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, homologa por este ato a avaliação para aquisição de estabilidade, conforme determina o Decreto nº 14.649, de 21 de dezembro de 2015, dos servidores:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

| Nome                             | Matrícula | Cargo                               |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Eduardo Berte Goetz              | 41260-1   | Vigia de Escola Municipal           |
| Eusaira Beatriz Schena           | 41007-1   | Técnico em Enfermagem               |
| Helen Silva da Veiga             | 41281-1   | Agente Administrativo II            |
| Helgar Hugo Osterberg            | 41271-1   | Agente Administrativo II            |
| Maria Thereza Vieira Brum Felipe | 41232-1   | Guarda Municipal                    |
| Michele Peres Pedroso            | 41082-1   | Técnico em Enfermagem               |
| Monica Maciel Meireles           | 41000-1   | Agente Comunitário de Saúde da EACS |
| Roberto Ilvo Rost                | 41270-1   | Professor de História               |
| Rosane Rzigoski                  | 34035-6   | Professor de Anos Iniciais          |
| Simone de Oliveira Purzel        | 39048-2   | Técnico de Enfermagem da ESF        |

Os servidores obtiveram aprovação e ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar da data de encerramento do Estágio Probatório, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.  
Decreto nº 23.643/2025

**Portaria 6099/2026, de 10/08/2026**

**Retifica a Portaria nº 3.119/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 79.610/2026 e do DP/SMAT,

#### **R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 3.119, de 13 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **SUZETI SILVA DORNELLES SCHRODER**, matrículas nº 36031-1 e nº 36031-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de maio de 2026, sendo mantida 100% da remuneração.

2. Conceder à servidora supracitada, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de maio de 2026, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessenta) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 6100/2026, de 10/08/2026**

**Retifica a Portaria nº 5.920/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 132.182/2026,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 5.920, de 03 de agosto de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder à servidora municipal **KARINE DE ALMEIDA MULLER**, matrícula nº 28363-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, **04 (quatro)** dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de **29 de julho de 2026**.*

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 6101/2026, de 10/08/2026**

**Retifica a Portaria nº 957/2026 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 132.659/2026,

**R E S O L V E:**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Retificar a Portaria nº 957, de 24 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. *Conceder à servidora municipal **ANDREIA FAGUNDES COSTA**, matrícula nº 20048-2, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 21/06/2016 a 23/06/2026.*

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- **02/12/2026 a 31/12/2026** (30 dias);
- **01/12/2027 a 30/12/2027** (30 dias); e
- **04/12/2028 a 02/01/2029** (30 dias).

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 6.007/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 6102/2026, de 10/08/2026**

**Retifica a Portaria nº 5.973/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.070/2026,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 5.973, de 05 de agosto de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder à servidora municipal **CARMEN LUCI SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 38215-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, **Licença por motivo de doença em pessoa da família nos seguintes períodos:***

- **22 de julho de 2026; e**
- **10 (dez) dias a contar de 25 de julho de 2026.**

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 6103/2026, de 10/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.919/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 133.416/2026,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.919, de 03 de agosto de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal **FABIANI SILVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 37450-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, **03 (três) dias** de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de julho de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 6104/2026, de 10/08/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 134.905/2026,

#### RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana **ARNO LEONHARDT**, matrícula nº 43399-1, item B, para participar de reunião com a empresa FIPE, em São Paulo/SP, com saída às 7h do dia 11 de agosto de 2026 e retorno às 12h do dia 12 de agosto de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

### Secretaria Municipal da Educação

#### Portaria

Portaria 5988/2026, de 05/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 74.230/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 22.160.735/0001-15, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.910, de 03 de agosto de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira  
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 5989/2026, de 05/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

#### RESOLVE:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 985/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 44.639.579/0001-02, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.911, de 03 de agosto de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

**Aurelise Braun Neves Moreira**  
Secretária Municipal de Educação.

**Portaria 5990/2026, de 05/08/2026**

**Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 68.844/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 93.920.361/0001-37, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.912, de 03 de agosto de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

**Aurelise Braun Neves Moreira**  
Secretária Municipal de Educação.

**Portaria 5991/2026, de 05/08/2026**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Educação

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 68.834/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 93.920.361/0001-37, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.913, de 03 de agosto de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.

**Aurelise Braun Neves Moreira**  
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 5992/2026, de 05/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 53.484/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 93.920.361/0001-37, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.914, de 03 de agosto de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 05 de agosto de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Educação

Aurelise Braun Neves Moreira  
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 6074/2026, de 07/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 98.709/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula 42.664-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 98.709/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76, com sede na Av. Governador Celso Ramos, 2838, sala 02, Centro, Porto Belo-SC. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.1333/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da Lei no 14.133/2021, e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail: [smed.paee@gravatai.rs.gov.br](mailto:smed.paee@gravatai.rs.gov.br), ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,  
Secretária Municipal da Educação.

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### Edital

Edital 2/2026, de 06/08/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO nº 02/2026 -

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet, **FAZ SABER** aos Eventualmente interessados e torna público o **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO nº 01/2026**. As empresas abaixo relacionadas, atualmente em situação de irregularidade junto à Administração Pública Municipal, para fins de regularização ou apresentação de defesa.

#### 1. DO OBJETIVO

Dar ciência formal e convocar as pessoas jurídicas listadas neste Edital para comparecerem junto ao órgão municipal competente, a fim de tratar de pendências administrativas, fiscais ou contratuais, conforme detalhado no item 4 deste documento.

A Lei Municipal nº 3.510/2014 (Código de Posturas) estabelece que a concessão de alvará é vinculada a um local físico específico. A mudança de endereço sem a devida comunicação à Prefeitura constitui irregularidade formal, tornando o alvará existente ineficaz para o local atual.

A manutenção de alvará com endereço desatualizado sujeita a empresa às sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Ordinária nº 3.510/2014) e na Lei Federal de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019).

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- **Local:** Av. Itacolomi, nº 3600 – Bairro São Vicente, Gravataí/RS
- **Horário de atendimento:** Das 9h00 às 16h30, em dias úteis.

#### 1. DOS PRAZOS

Conforme parecer jurídico nº 071/2026, fica estabelecido o prazo impreritível de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para que as empresas compareçam ao local indicado ou apresentem suas manifestações/defesas

regularização.

#### 1. RELAÇÃO DE EMPRESAS CONVOCADAS

#### 1. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não atendimento à presente convocação, no prazo estipulado, implicará o prosseguimento do feito administrativo à revelia, com a aplicação imediata das sanções legais cabíveis, tais como: multa, suspensão do alvará de localização e funcionamento, bem como impedimento de participação em licitações, conforme previsto na Lei nº 3.510/2014 do Município de Gravataí.

- **Art. 104, §§ 1º, 2º e 4º, alínea “b”** – Validade do alvará e obrigatoriedade de novo pedido em caso de mudança.
- **Art. 108** – Multa por alteração de dados sem novo alvará.
- **Art. 164** – Efeitos da cassação.
- **Art. 165, inciso V** – Interdição por falta de licenciamento.

Será o presente edital, por extrato, publicado no Diário Oficial do Município.

Gravataí, 06 de Agosto de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**LUIZ ARIANO ZAFFALON**  
Prefeito Municipal de Gravataí





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JOÃO MARIA LIMA DE CAMPOS





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo –





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SMDET  
Decreto: 22.573/2025

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### Edital

Edital 6/2026, de 04/08/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2026 -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de direito real e demais confrontantes ao perímetro do núcleo, que tramita perante o Município através do procedimento de regularização de desmembramento que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado "Loteamento Guadalajara" - Gravataí/RS". Informamos que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, sob nº 51.113/2026, da área total de 643.024,83m².

Pelo presente ficam **NOTIFICADAS** as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2792 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Osair Luiz Soares

-

CPF 137.514.760-91

- Ana Maria Rosa Soares -

CPF 498.939.470-49

- Nadir Soares Mendes -

CPF 621.304.980-00

- Valerci Alves Mendes -

CPF 107.992.900-25

- Cida Elena Soares -

CPF 609.728.400-44

- Pedro Rodrigues Soares -

CPF 106.790.810-20

- Vilson José Soares -

CPF 251.063.920-04

- Vera Regina Klein -

CPF 160.492.500-06

- Sirlei Maria Koling -

CPF 383.258.880-91

- Dilce Terezinha da Silveira

-

CPF 898.635.770-49

- Osair Luiz Soares

-

CPF 137.514.760-91

- Breno José Corso

- Augusto Ramos da Rocha

- KNL administração e locação de imóveis Ltda - CNPJ 16.384.474/0001-14

- ESO Negócios e Investimentos Ltda.

- CNPJ 32.719.244/0001-15

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Gravataí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDUR), Avenida Itacolomi, nº 3600, 2º andar, Gravataí, RS, em 30 (TRINTA) dias subsequentes a publicação desta notificação, proceder-se-á o decurso do prazo da publicação deste edital público, implicando em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sob o imóvel objeto da REURB S.

Será o presente edital, por extrato, publicado no Diário Oficial do Município.

Gravataí, 04 de agosto de 2026.

LUIZ ARIANO ZAFFALON  
Prefeito Municipal

BRUNO CAMARGO PALAVER  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto 22.685/2025

